

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias

**Alípio & Filhos – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.**

**Processo de AIA nº 1330/2018**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Dr. Fernando Pereira

CCDR-LVT – Eng.<sup>o</sup> João Gramacho

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos

DGPC – Dr.<sup>a</sup> Ana Nunes

DRAP-LVT – Eng.<sup>o</sup> José Lourenço

ARS LVT – Eng.<sup>a</sup> Cândida Pité Madeira

maio 2019

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO</b>	<b>Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJETO</b>	Instalações de pecuária intensiva	<b>Fase em que se encontra o projeto:</b>	Projeto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>Alípio &amp; Filhos - Sociedade Agro-pecuária, Lda</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	Ambientar - Consultores em Ambiente, Lda.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDR LVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT - Dr.ª Helena Silva</li> <li>• CCDR LVT alínea a) - Dr. Fernando Pereira, Eng.º João Gramacho</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Conceição Ramos</li> <li>• DGPC - alínea d) - Dr.ª Ana Nunes</li> <li>• DRAP LVT - alínea h) - Eng.º José Lourenço</li> <li>• ARS LVT, IP - alínea i) - Eng.ª Cândida Pité Madeira</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>20-05-2019</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

<b>RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO</b>	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 28 de outubro de 2018, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017, que altera e republica o Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro,</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 12 de dezembro de 2018 e 14 de fevereiro de 2019. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 22 de fevereiro de 2019.</li> <li>• Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), EDP Distribuição, Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer.</li> </ul>
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre 4 de março de 2019 e 12 de abril de 2019, tendo sido rececionado um contributo.</li> <li>• A visita ao local do projeto realizou-se em 19 de março de 2019.</li> </ul> <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b></p>	<p><b>Objetivos e Justificação do Projeto</b></p> <p>O objetivo do presente projeto é o licenciamento da ampliação da exploração suinícola, em regime intensivo, destinada à produção de carne. Com a ampliação pretende-se aumentar a produção de 320 para 800 porcas reprodutoras em ciclo fechado, acréscimo que permitirá responder às exigências do mercado, bem como à melhoria dos atuais processos produtivos. Para tal será necessário proceder à construções de novos edifícios e ampliação de algumas infraestruturas complementares.</p> <p><b>Localização do Projeto</b></p> <p>A exploração localiza-se em Nucho das Faias, na antiga freguesia de Santo Isidro de Pegões, hoje integrada na União das Freguesias de Pegões, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.</p> <p><b>Descrição do Projeto</b></p> <p>A exploração em Nucho das Faias encontra-se em pleno funcionamento, pretende proceder à ampliação das instalações e infraestruturas existentes de forma a assegurar as condições necessárias ao aumento do efetivo animal de 320 para 800 porcas reprodutoras em ciclo fechado. O objetivo de produção é na ordem de 21 120 leitões e de 20 064 porcos para abate anualmente.</p> <p>A exploração agropecuária insere-se numa propriedade com 141 200 m<sup>2</sup>, apresentando uma área total de construção existente de 15 828,25 m<sup>2</sup>, dos quais 4898,30 m<sup>2</sup> dispõem de licença de utilização, propondo-se agora um acréscimo de 5278,85 m<sup>2</sup>. No total a exploração passará a contar com uma área bruta de construção de 21 107,1 m<sup>2</sup>,</p> <p>A exploração é atualmente constituída por quatro pavilhões, sendo dois deles destinados a multiplicação e maternidade e os restantes dois destinados a engorda. Conta ainda com uma sala de treino, enfermaria, quarentena e balneários. A área total destas edificações, é de 4 898,30 m<sup>2</sup>, de acordo com a licença de utilização e localizam-se no terreno com a matriz n.º 7 da secção n.º I e, está descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 609, com uma área total de 43 750,00 m<sup>2</sup>.</p> <p>As pretensões edificativas contemplam a construção de dois novos pavilhões (18A e 19A), ampliação dos pavilhões existentes, e construção de um pavilhão de multiplicação, sala de treino, maternidade, quarentena, tamisador, um novo rodilúvio, baterias e um armazém de apoio. A área proposta para ampliação corresponde a terreno contíguo à exploração existente, separado por vedação, atualmente ocupado com eucaliptal, assim, será criado um segundo acesso à exploração, a norte, com novo rodilúvio, de forma a permitir o fácil acesso à nova área de pavilhões propostos.</p> <p>O projeto implicará ainda a ligação às redes existentes de águas e esgotos.</p> <p>A alimentação dos animais é automatizada, existindo treze silos, sendo 9 com a capacidade de 20 toneladas, 2 com capacidade de 6 toneladas e 2 com capacidade de 8 toneladas. A quantidade de ração consumida anualmente é cerca de 4600 toneladas.</p> <p>A alimentação é feita com alimentos compostos completos disponíveis no mercado, e utilizados segundo instruções do fabricante. As porcas comem uma ração para gestação e outra para maternidade, os leitões comem um "pré-starter 849 " desde os 5 aos 35 dias de vida, em seguida comem uma ração S-800 até aos 63 dias, dos 63 aos 85 dias comem S-801 e dos 85 aos 175 dias comem S-815.</p> <p><b>Abastecimento de água</b></p> <p>A exploração não dispõe de ligação à rede de abastecimento pública, conforme certidão emitida pelos serviços municipais do Montijo, sendo a exploração e as áreas sociais abastecidas com água proveniente do furo da propriedade, localizado a norte do pavilhão 4. O furo possui Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) para o abeberamento animal, pelo que carece de atualização para os usos em presença.</p> <p>A água extraída do furo é encaminhada para um depósito com a capacidade de 12 m<sup>3</sup>,</p>

	<p>onde é efetuado um tratamento com peróxido de hidrogénio.</p> <p>O EIA prevê-se um consumo de água para abeberamento de cerca de 35m<sup>3</sup>/dia (12 775 m<sup>3</sup>/ano).</p> <p><b>Saneamento</b></p> <p>Na exploração são produzidos efluentes domésticos com origem nas instalações sanitárias e balneários, efluentes pecuários e ainda efluentes provenientes do rodilúvio resultantes da lavagem dos rodados.</p> <p>As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa estanque (3 000 l e posteriormente, são drenadas para o sistema de retenção de efluentes pecuários.</p> <p>O sistema de armazenamento de efluentes pecuários é constituído por um tanque de receção (56 m<sup>3</sup>), um tamisador, uma nitreira coberta com capacidade de armazenamento de 511,71 m<sup>3</sup> e por 4 lagoas de retenção que assentam sobre argila e não estão impermeabilizadas. A capacidade total destas infra estruturas é de 10 761 m<sup>3</sup>.</p> <p>O efluente proveniente dos pavilhões drena por gravidade para o tanque de receção que está equipado com um agitador mecânico e uma bomba submersível, que eleva o efluente ao separador de sólidos de tipo “tambor rotativo”, com uma eficiência de remoção de sólidos de cerca de 10%, separando a fase líquida da fase sólida. Após a separação, os sólidos são descarregados e armazenados na nitreira e o efluente líquido é encaminhado, por gravidade, para o sistema de lagunagem.</p> <p>Os efluentes provenientes do rodilúvio são encaminhados para a fossa que lhe está associada para posterior encaminhamento para o sistema de lagunagem.</p> <p><b>Águas Pluviais</b></p> <p>As águas pluviais provenientes das coberturas infiltram-se naturalmente no solo.</p> <p><b>Energia</b></p> <p>A exploração é abastecida por rede elétrica, estimando-se um consumo anual aproximado de 189 516 kWh.</p> <p><b>Recursos Humanos</b></p> <p>A exploração conta com seis trabalhadores (3 mulheres e 3 homens) e funciona de segunda a sexta, no horário das 08:00h - 12:00h/15:00h - 17:00 e ao Sábado, das 08:00h - 13:00h.</p>
--	---

<b>SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO</b>
<b>APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO</b>
<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, População e Saúde Humana, Património Arqueológico e Arquitetónico e Sócio-economia.</p> <p><b>Ordenamento do Território</b></p> <p><b>Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML)</b></p> <p>Não obstante o PROTAML seja diretamente aplicável às atividades públicas e não aos particulares, não deixa contudo de se afirmar, como documento orientador da estratégia de desenvolvimento Regional.</p> <p>Nos termos do PROTAML o local do projeto está inserido no Modelo Territorial, em Área a Estabilizar, como área “Agroflorestal”. Situa-se na Unidade Territorial 15 - Nascente Agroflorestal, como área “Agroflorestal” O projeto não abrange elementos da Rede ecológica metropolitana.</p> <p>A unidade territorial Nascente Agroflorestal, que apresenta uma ocupação extensiva e relativamente homogénea assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobro, embora se verifiquem também áreas de exploração agrícola intensiva de regadio.</p>

O PROTAML estabelece para a Unidade territorial n.º15 Orientações Territoriais compatíveis com o presente projeto.

No PROTAML são estabelecidas determinações e orientações para a elaboração de instrumentos de planeamento territorial, não sendo deste modo aplicáveis ao projeto em concreto mas num âmbito mais vasto de planeamento (PMOT), não constando determinações específicas em Área a Estabilizar, como área “Agroflorestal”, para o projeto em apreciação.

Neste âmbito, entende-se que o presente projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML para o local, é congruente com essas orientações pelo que sobre o PROT nada há a obstar.

#### **Plano Diretor Municipal Montijo (PDMM).**

Nos termos do PDM do Montijo, a área do projeto, insere-se integralmente em Espaço Agrícola, como Área não incluída na RAN.

Face ao PDM do Montijo conforme a RCM 15/1997 publicada a 1/2/1997, alterada pelo Aviso n.º 1076/2015 de 29/1/2015 retificado pela Declaração de retificação n.º 253/2015 de 8/4/2015, importa atender ao disposto das seguintes normas do respetivo regulamento, conforme se transcreve:

(...)

#### **Artigo 31.º Edificação no espaço agrícola**

(...)

3 –A parcela de terreno onde se pretenda o licenciamento deve ter área igual ou superior a 2 ha e não deve estar condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN, regime hídrico e regime do fomento hidroagrícola.

O projeto cumpre com o disposto neste ponto, uma vez que a parcela tem 142500m<sup>2</sup> (14,25ha)

(...)

5 –O licenciamento das parcelas de terreno referidas no n.º 3 e não abrangidas pelo regime da RAN deve observar as seguintes disposições:

a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção 0,01 para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto;

No global o índice verificado para a área bruta dos pavimentos é de 0,148. (21097,1/142500=0,148), pelo que não cumpre com o disposto nesta alínea.

b) Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação;

O afastamento mínimo é de 20m, pelo que cumpre com o disposto.

c) Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas;

Cumpre com o disposto uma vez que tem 6,5m de altura máxima, (apenas excede a altura máxima de 7,5m o tamisador com 8m e o depósito de água com 10m)

d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas estas forem autorizadas;

Foi apresentada uma Declaração da CMM de 4/9/2018 segundo a qual para o local não existe Rede Municipal de abastecimento de água.

e) Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro-industriais tratados por sistema próprio;

A instalação tem sistema próprio.

f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT;

g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida;

É referido que “ o acesso à instalação pecuária efetua-se por via pública, não asfaltada, com cerca de 5 metros de largura. A definição de um perfil transversal da via pública confinante será apresentado em fase de licenciamento, conforme o disposto no Ofício n.º 321/19, de 13 de fevereiro, em resposta ao Pedido de Informação Prévia (PIP) submetido pelo proponente”

h) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida;

Estão previstos 10 lugares para veículos ligeiros e 4 lugares para veículos pesados, pelo que cumpre

i) Área global afecta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela.

O projeto não cumpre uma vez que tem 0,15 (21 820,85 m<sup>2</sup>/142500m<sup>2</sup>).

j) O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20. (Redação dada pela Declaração de retificação n.º 253/2015)

O projeto cumpre o índice de ocupação 0,20 (21097,1/142500=0,148) pelo que poderá ser excecionado o não cumprimento das alíneas a) e i).

(...)

Sintetizando, em termos de PDM nada há a objetar aos usos propostos, considerando a atividade de exploração pecuária suinícola compatível com Espaço Agrícola, como Área não incluída na RAN, contudo não são cumpridas as alíneas a) e i) do artigo 31.º do PDM do Montijo o que poderá ser excecionado nos termos da alínea j) do mesmo artigo 31.º se forem emitidos pareceres favoráveis das entidades licenciadoras designadamente CM do Montijo, APA e DRAPLVT.

#### Conclusão setorial

- O projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML para o local,

- O projeto não se localiza em área de RAN, nem área de REN

- O projeto está em incumprimento com o PDM nas alíneas a) e i) do artigo 31º, mas que poderá ser excecionado nos termos da alínea j) do mesmo artigo se forem emitidos pareceres favoráveis das entidades licenciadoras designadamente CM do Montijo, DRAPLVT e APA.

### **Recursos Hídricos**

#### **Recursos Hídricos Superficiais**

##### **Caracterização da Situação de Referência**

A área em estudo localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na sub-bacia da massa de água Vala de Asseiceira, na Zona Vulnerável do Tejo.

Segundo o Plano de Gestão de Recursos Hídricos (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste, o estado ecológico da massa de água Vala de Asseiceira é classificado de Medíocre. As principais pressões sobre a qualidade da água na bacia desta massa de água são as descargas de ETAR urbanas, uma indústria em exploração abrangida pela legislação PCIP do sector do fabrico de produtos cerâmicos por aquecimento, a pecuária, agricultura e florestas.

A área de implantação do projeto é atravessada por linhas de água afluentes da Vala de Asseiceira (Figura 1) que, segundo o EIA, apenas apresentam escoamento após períodos de precipitação intensa



Figura 1 - Linhas de água na área de implantação do projeto

Com o objetivo de avaliar o risco de poluição accidental nas linhas de água presentes na área da exploração, o EIA delimitou a bacia de drenagem da Vala da Asseiceira, que integra toda a área de produção pecuária (Figura 2) e aplicou o índice WRASTIC. De acordo com os resultados obtidos, o EIA concluiu que a vulnerabilidade à poluição das águas superficiais é Moderada.

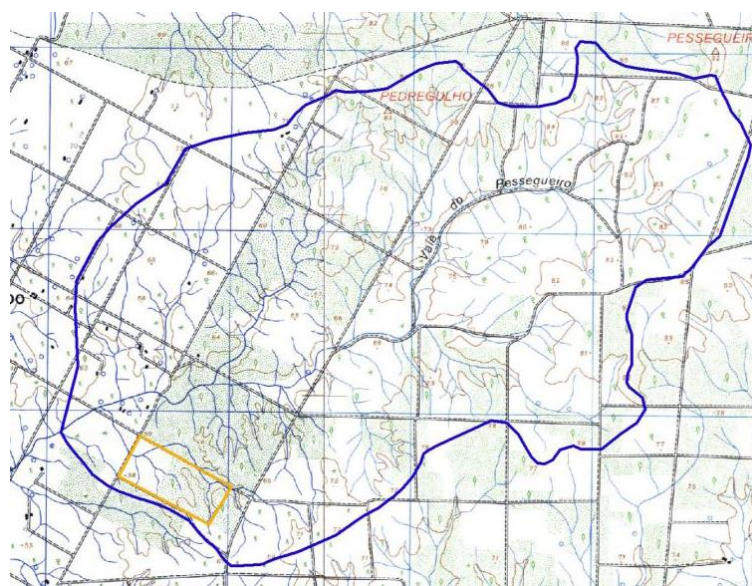


Figura 2 - Delimitação da bacia de drenagem da Vala da Asseira

## Avaliação de Impactes

### Fase de Construção

Nesta fase as ações indutoras de impactes estão relacionadas com as alterações no solo, em particular ao nível da sua estrutura decorrente das ações de desmatamento e decapagem das áreas onde serão implantados os novos edifícios e infraestruturas associadas.

Na área onde atualmente se desenvolve a exploração os solos já se encontram limpos e desmatados, não se prevendo movimentações de terras relevantes para as ações preconizadas na ampliação. Já na área onde serão construídos os dois novos pavilhões serão eliminados eucaliptos para posterior decapagem do solo e terraplanagens.

Estas ações vão aumentar o escoamento superficial, assim como as partículas em suspensão conduzindo a aumento de sólidos suspensos totais (SST) que eventualmente se arrastarão para as linhas de água. São assim induzidos impactes negativos minimizáveis e temporários.

Por outro lado, deverá ser salvaguardada a faixa de servidão do domínio hídrico (faixa de 10 m contados a partir da linha limite do leito das linhas de água), das linhas de água cartografadas na área onde serão construídos os pavilhões 18 A e 19. Refere-se que a eventual ocupação das faixas de servidão carece de TURH.

O EIA prevê a travessia de uma linha de água pelas redes de abastecimento de água e de drenagem de efluentes, ambas através de condutas enterradas. Esta travessia não implica alterações no escoamento da linha de água, referindo o Aditamento que a construção será realizada no período seco, quando a precipitação for baixa ou mesmo nula, sendo que serão repostas as condições de drenagem com a conclusão da obra. Uma vez que esta intervenção carece de TURH, o proponente deverá solicitar a sua emissão junto da ARH do Tejo e Oeste.

Quanto aos efluentes domésticos produzidos no estaleiro e uma vez que o EIA prevê a utilização de instalações sanitárias amovíveis, encontrando-se garantida a recolha das águas residuais geradas e o transporte para destino final, o impacte induzido será negativo e pouco significativo.

Acresce ainda a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais (combustíveis, lubrificantes e outros hidrocarbonetos), que podem originar a contaminação do solo. Se tal suceder o impacte induzido será negativo, cuja significância dependerá da extensão do derrame e da rapidez da sua contenção.

### Fase de Exploração

Os principais impactes estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e com a sua correta gestão.

A fossa estanque possui a capacidade de 3 000 l sendo prevista uma produção de águas residuais domésticas de cerca de 480 l/dia (capitação de 80 l/hab.dia), face ao acréscimo de 2 trabalhadores devido à ampliação da exploração.

Uma vez que as águas residuais são encaminhadas para o sistema de lagunagem, os impactes resultantes são negativos pouco significativos, devendo, no entanto, ser garantido o seu encaminhamento para o sistema de lagunagem com uma frequência compatível com a capacidade da fossa estanque.

Acresce que se verificou, através do desenho técnico deste órgão, a existência de uma tubagem de saída das águas residuais. Assim, uma vez que não está prevista infiltração das águas residuais no solo (utilização sujeita a pedido de

TURH), tem que ser garantida a selagem da tubagem de saída da fossa, tendo em vista que a mesma seja estanque.

Relativamente aos efluentes pecuários, o sistema de retenção da exploração possui uma capacidade de armazenamento que garante a retenção de efluente para um período de 120 dias, conforme estipula a Portaria nº 259/2012, 28 de agosto.

No entanto, as lagoas não se encontram atualmente impermeabilizadas, pelo que, atendendo a que a área de implementação do projeto se encontra localizada na Zona Vulnerável do Tejo, as mesmas devem ser impermeabilizadas conforme o estipulado na citada Portaria nº 259/2012, 28 de agosto.

## **Recursos Hídricos Subterrâneas**

### **Caracterização da Situação de Referência**

A área de implantação do projeto localiza-se na Unidade Hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, no sistema aquífero designado Margem Esquerda que faz parte da subunidade designada Bacia Terciária do Tejo.

Este sistema aquífero constitui uma massa de água cujo código é PTT3. O sistema é constituído por um aquífero superior livre, instalado nas camadas do topo do Pliocénico e depósitos detríticos mais recentes, sobrejacente a um aquífero confinado, multicamada, que tem por suporte as camadas da base do Pliocénico e camadas greso-calcárias atribuídas ao Helveciano superior. Subjacente a este conjunto, separado por formações margosas espessas, existe ainda um outro aquífero confinado, também multicamada, tendo por suporte formações greso-calcárias da base do Miocénico. No entanto, este aquífero tem sido pouco explorado devido à sua menor produtividade e qualidade inferior das suas águas.

Toda a área do concelho do Montijo se localiza assim numa zona de infiltração e reserva de água, não se prevendo que o projeto interfira com as condições naturais de infiltração da água no solo.

A recarga dá-se pela infiltração direta da precipitação, predominantemente nas zonas periféricas, mais altas, da bacia e por drenância a partir dos leitos das linhas de água. O escoamento subterrâneo está orientado para o rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao oceano. Na área de estudo as direções preferenciais do escoamento deverão ser NE-SO e E-O.

A classificação do estado quantitativo da massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda é Bom (PGRH - 2º Ciclo). O estado qualitativo (químico) das águas subterrâneas também é Bom, resultando um estado global igualmente Bom (PGRH - 2º Ciclo).

Quanto ao estado qualitativo das águas subterrâneas a nível local, foi realizada uma amostragem no furo da propriedade. Os parâmetros analisados cumprem o Valor Mínimo Recomendado (VMR) estipulados no anexo I do D.L. Nº 236/98 de 1 de agosto, que regula a qualidade das águas para a produção de água para consumo humano, exceto o parâmetro pH que apresentou um valor ligeiramente abaixo do VMR.

Esta massa de água está classificada como Zona Vulnerável (ZV) à contaminação por nitratos de origem agrícola, correspondente à designação ZV Tejo, com o código NG4A (Portaria nº 164/2010 de 16 de março).

A vulnerabilidade à contaminação, a nível local, foi calculada com base nos Índices EPPNA e DRASTIC. A classificação da vulnerabilidade foi Alta, segundo o método EPPNA e Moderada (valor igual a 134), segundo o método DRASTIC.

Quanto aos usos da água, a água subterrânea é a principal origem para satisfação das necessidades de água dos setores, urbano, agrícola, industrial e pecuário nesta região.

No que diz respeito a outras utilizações de recursos hídricos subterrâneos na vizinhança da instalação, identificaram-se zonas de proteção alargada de perímetros de proteção de dois polos de captações públicas de água subterrânea do concelho do Montijo (Faiais e St.ª Isidro de Pegões). As distâncias da propriedade às respetivas zonas de proteção alargada variam entre 2,3 km e 3,8 km.

## **Avaliação de Impactes**

### **Fase de Construção**

Nesta fase preveem-se impactes devido à presença de máquinas, veículos afetos à obra, o que acarreta um aumento do risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes, com a eventual afetação da qualidade da água. Trata-se de um impacte negativo, de influência local, direto, de magnitude média, eventualmente de elevada significância, temporário e reversível. Trata-se de um impacte minimizável através da adoção de boas práticas em obra.

### **Fase de Exploração**

A nível quantitativo haverá impactes na recarga do aquífero, causados pela presença da exploração, com possível diminuição da taxa de infiltração e a conseqüente diminuição da recarga dos aquíferos. A área impermeabilizada associada à exploração irá sofrer um aumento de 33%, após a ampliação, o que irá induzir a diminuição da taxa de infiltração e a conseqüente diminuição da recarga dos aquíferos. Tal diminuição será compensada pela rejeição no solo das águas pluviais que escorrem das coberturas, o que irá permitir minimizar, em parte, os efeitos de diminuição



da recarga.

Considera-se, assim, que o impacto negativo induzido é negativo de magnitude e significância baixa, permanente, durante o período de funcionamento do projeto, e reversível.

O aumento do consumo de água subterrânea, após a ampliação, não será significativo, tendo em conta as elevadas produtividades deste sistema aquífero (produtividade mediana da ordem dos 15,5 l/s, para as formações do Pliocénico).

Dado que as lagoas de retenção dos efluentes pecuários não são impermeáveis, prevê-se que sejam induzidos impactos na qualidade das águas subterrâneas e na qualidade da água das captações públicas dos polos de Faias e St.º Isidro de Pegões, por infiltração do efluente devido à elevada permeabilidade das formações geológicas subjacentes constituídas primordialmente por areias.

Considera-se este impacto como negativo muito significativo, pelo que estas infraestruturas de armazenamento de efluente pecuário deverão ser impermeabilizadas (fundo e taludes), conforme o exigido pela alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto (diploma que estabelece o programa de ação para as zonas vulneráveis).

A impermeabilização de todas as lagoas deverá estar concluída no prazo máximo de 2 anos. Neste sentido, deverá ser apresentado o respetivo cronograma.

### **Gestão de Efluentes Pecuários**

De acordo com o PGEP apresentado, prevê-se o espalhamento de parte do efluente (15 886 m<sup>3</sup>) e parte do tamisado (109 t) produzidos anualmente, aplicando-os em propriedades agrícolas como fertilizante orgânico. O remanescente do efluente (14076 m<sup>3</sup>) e do tamisado (1419 t) será encaminhado para uma empresa de produção de fertilizantes (DILUMEX. Lda).

O espalhamento nas áreas a valorizar e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes desse espalhamento será considerado em sede de licenciamento do PGEP.

### Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos são negativos e pouco significativos, desde que condicionado ao seguinte:

1. Impermeabilização de todas as lagoas de retenção de efluentes com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) (taludes e fundo), no prazo máximo de 2 anos, devendo ser apresentado o respetivo cronograma;
2. Proceder à selagem da tubagem de saída da fossa das águas residuais domésticas;
3. Apresentação do pedido de atualização do Título de Utilização de Recursos Hídricos do furo da exploração para os usos em apreço;
4. Apresentação do pedido de Título de Utilização de Recursos Hídricos para a realização das intervenções a efetuar sob linha de água para efeitos de implantação de rede de abastecimento de água e de drenagem de efluentes pecuários;
5. Aprovação do PGEP por parte da entidade licenciadora;
6. Cumprimento de medidas de minimização e plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos constantes do presente parecer

### **Solo e Uso do Solo**

O EIA efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se assim a presença de solos podzóis órticos.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como Classe D (solo com limitações moderadas a acentuadas) e conseqüentemente fraca aptidão para o uso agrícola.

Em termos de uso do solo, verifica-se que a área do projeto encontra-se ocupada pelas infraestruturas da exploração suínica com pavilhões e áreas destinadas à atividade pecuária, por terrenos incultos e uma área florestal, com eucalipto.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra, desmatção, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por floresta de eucaliptos, consideram-se os impactes como negativos e pouco

significativos.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume e chorume na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino final.

No entanto, a exploração está dotada de lagoas para armazenamento dos efluentes líquidos produzidos que posteriormente será encaminhado para valorização agrícola em terrenos agrícolas, de acordo com o PGEF a aprovar.

No que se refere aos estrumes produzidos nas instalações, os mesmos serão armazenados na niteira e posteriormente aplicados na fertilização de solos agrícolas.

Nas condições acima descritas, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume e de chorume. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por estrumes e efluentes.

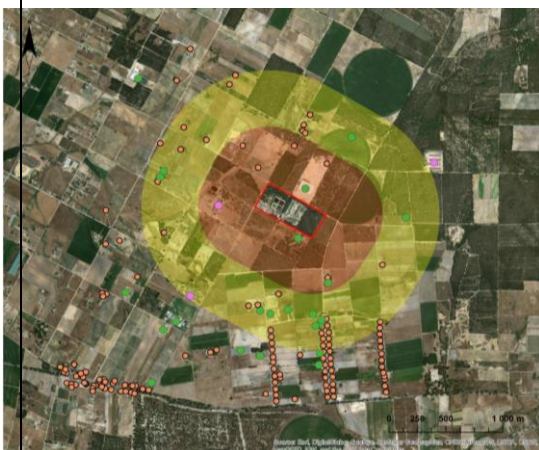
A desativação da exploração pecuária com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que o EIA não prevê uma data para a desativação.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

## População e Saúde Humana

### População suscetível de ser afectada pela ampliação da suinicultura

O estudo considera que, dado tratar-se de uma exploração pecuária de produção de suínos existente e em funcionamento, os elementos da população susceptíveis de serem consideravelmente afectados pela ampliação da suinicultura serão os mesmos da situação actual. Assim, considera como população directamente afectada pela exploração, os funcionários da Alípio & Filhos, Lda. (6 funcionários - 4 em permanência), e como “...potencial população afetada os residentes nas imediações da exploração e os residentes na proximidade às principais vias utilizadas pelos veículos em circulação (principalmente na ligação da exploração à EN4 e na própria EN4 em direção ao Montijo)” - ver figuras seguintes. Como se pode verificar, “...numa envolvente imediata de 500 m a contar do perímetro da população podem ser identificadas 5 edificações potencialmente habitadas, 4 das quais localizadas a norte da exploração, sendo a mais próxima localizada a cerca de 150 m do perímetro da propriedade. No entanto, refere-se que em termos de impactes, as edificações a sudeste, por estarem localizadas no sentido de direção dos ventos predominantes, poderão ser as mais afetadas em termos de odores e ruído. Neste caso, a mais próxima dista 340 m da exploração... As habitações mais afastadas poderão ser afetadas, principalmente por via da circulação rodoviária e pelos efeitos de ruído, de qualidade do ar que podem acarretar para a saúde humana... No percurso referido destaca-se o atravessamento das localidades de Faias, Atalaia e por fim a cidade do Montijo.” - ver figuras seguintes. “Relativamente a zonas sensíveis, como escolas, hospitais e aglomerados de habitações, verifica-se que as localidades mais próximas à exploração não se regista a sua presença.”



## Ruído e Poluição do Ar

Na fase de construção, é referido no Aditamento um ligeiro agravamento do ruído e qualidade do ar devido às actividades construtivas, com circulação de veículos e maquinaria associada, prevendo-se que ocorram impactes negativos, directos, de média magnitude e significância, temporários e reversíveis, sendo os funcionários os mais afectados (pela permanência efectiva no local da obra/exploração), seguidos da população mais próxima e por último a população ao longo das principais vias.

O estudo refere que, para a fase de exploração, um ligeiro aumento do número de veículos estimados em circulação

de e para a exploração, que não variará muito relativamente à situação inicial. Não indica o impacto esperado, referindo somente que *“Em termos de saúde humana, para além dos potenciais efeitos nefastos ao nível do ruído e qualidade do ar expectáveis de um projeto desta natureza, existe o real foco de contágio através do contacto dos humanos com o animal e seus dejetos, no entanto, considera-se que tal risco estará acautelado ao nível dos funcionários, pela formação e desde que cumpridas a regras de higiene e segurança no trabalho, bem como as boas práticas ao nível de veterinária e de gestão do efluente produzido”*.

Na eventual desactivação do projeto serão esperados um acréscimo de ruído e a deterioração da qualidade do ar devido aos potenciais efeitos de demolições e eventuais movimentos de terras, pela circulação de veículos e maquinaria afecta à obra, sendo por isso negativos, directos de média a elevada magnitude e significância, temporários e reversíveis. Findo o processo de desmantelamento, serão de esperar impactes positivos ao nível da saúde humana, dado que deixarão de existir potenciais focos de incómodo por parte da actividade, com melhorias ao nível da qualidade do ar (eliminação da presença dos animais, redução da circulação rodoviária), redução dos níveis de ruído. Estes impactes serão positivos, directos, de média magnitude e significância, permanentes e reversíveis.

## Água

Foram apresentadas análise à água, com os parâmetros solicitados. A água do ponto de vista físico-químico apresentada conformidade com a legislação, o que não acontece com a parte microbiológica, pois apresenta contaminação. Por outro lado, o peróxido de hidrogénio, como não deixa residual de desinfectante, não é adequado para a desinfecção da água destinada a consumo humano (cabem nesta classificação quer a água para beber, quer a água destinada à preparação de alimentos, quer a água para higiene pessoal).

Com a alteração da fossa existente, para o tratamento dos efluentes domésticos, por um sistema de pré-filtragem e digestão anaeróbia e posteriormente encaminhamento o sistema de tratamento do efluente pecuário, é considerado o impacto é negativo, directo, de magnitude baixa, de baixa a média significância, temporário e reversível.

Por outro lado, a ausência de uma impermeabilização eficiente do fundo e taludes das lagoas de tratamento do efluente pecuário representa um impacto negativo sobre a qualidade das águas subterrâneas, com um efeito directo, de magnitude e significância eventualmente elevadas, temporário e reversível.

São propostas medidas de minimização de eventuais impactes sobre a qualidade da água superficial e subterrânea decorrentes da valorização agrícola de efluentes pecuários, e ainda o controlo da fertilização realizada nas parcelas através dos cadernos de campo, das fichas de fertilização e dos resultados das análises aos solos.

## Socioeconomia

O estudo refere que, durante a fase de construção das infraestruturas de apoio à exploração, haverá criação de alguns postos de trabalho, embora em número muito reduzido e curta duração, pelo que o impacto será positivo reversível, de baixa magnitude e significância.

Na fase de exploração, e atendendo à dimensão da unidade pecuária, é previsto um impacto positivo, directo, baixa magnitude e significância, temporário e reversível.

Assim, após a análise do EIA no âmbito do factor saúde humana, o projeto é viável, considerando-se, no entanto, pertinente acautelar os seguintes aspetos:

- a) Cumprimento de todas as medidas de mitigação e recomendações referidas no EIA, bem como as referidas no Aditamento;
- b) Medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho, quer nas três fases - construção, exploração e desactivação;
- c) Cumprimento da monitorização e medidas de gestão ambiental previstas no EIA;
- d) Elaboração de um Plano Geral de Monitorização para a componente Recursos Hídricos, com vista ao controlo e acompanhamento no tempo dos padrões qualitativos das influências da exploração no tempo e no espaço, conforme referido na página 237 do Relatório, com envio periódico dos resultados à ARS LVT;
- e) Aumento da *E. coli* nos parâmetros a monitorizar, nas águas subterrâneas;
- f) Tratamento adequado à água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfecção, de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define “Água destinada ao consumo humano” como “...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...”, pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;
- g) Monitorização da água destinada ao consumo humano de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, devendo:
  - Enviar à Delegada de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo (usp.montijo@arslvt.min-saude.pt) o plano

anual de manutenção do sistema de abastecimento, onde estarão incluídas a limpeza e desinfecção do reservatório, pelo menos uma vez por ano, bem como a medição diária do cloro residual existente na rede. Efectuar os respectivos registos;

- Enviar anualmente, à Delegada do ACES Arco Ribeirinho - Montijo o plano de controlo da qualidade da água (PCQA), de acordo com o Capítulo III do citado diploma, devendo ser efectuado no mínimo 6 análises R1+2 análises R2+1 análise de Inspeção;
  - Fazer prova de que o laboratório utilizado para cumprimento do PCQA é considerado apto pela entidade competente (Entidade Reguladora dos Sistemas de Águas e Resíduos - ERSAR), conforme o estipulado no artigo 26.º do citado diploma;
  - Remeter trimestralmente à Delegada de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo, o edital com os resultados da verificação de conformidade (resultante do PCQA), de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do diploma já referido;
  - Enviar qualquer incumprimento à Delegada de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo, de acordo com o artigo 18.º do citado diploma, até ao fim do dia útil seguinte àquele em que tiveram conhecimento da sua ocorrência;
  - Criar um livro de registo com a medição diária dos valores e cloro residual livre em diversos locais da rede;
- h) Manutenção da cortina arbórea existente no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direcção da presença de receptores sensíveis;
- i) Garantia de que o transporte de subprodutos (estrupe) é efectuado utilizando coberturas adequadas de forma a controlar a libertação de odores, bem como a estanquidade do veículo para que não haja espalhando de líquidos durante o transporte, impedindo o incómodo para as populações;
- j) Espalhamento dos efluentes nos terrenos, seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vectores transmissores de doença e minimizar os incómodos para terceiros;
- k) Implementação do registo para reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários, com envio semestral, à ARSLVT, desse registo e respectivas medidas minimizadoras implementadas após cada reclamação.

## **Património Arqueológico e Arquitectónico**

### **Caracterização da Situação de Referência**

A metodologia usada teve por base a Circular “Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental”, publicada pelo extinto Instituto Português de Arqueologia a 10/09/2004, que preconiza uma fase de pesquisa documental e uma outra ao trabalho de campo, de prospeção sistemática da área de incidência do projeto.

Metodologicamente foi efetuada a pesquisa bibliográfica e documental que incluiu a consulta das bases de dados patrimoniais das entidades oficiais, de IGT, seguida da prospeção arqueológica sistemática da área.

Na fase de pesquisa bibliográfica e documental o trabalho foi orientado para a recolha de informação referente ao património arqueológico, arquitetónico e etnográfico do concelho da área de estudo e respetiva envolvente, assim como a uma análise da dinâmica ocupacional da região (EIA-RS, p. 164).

É apresentada uma resenha histórico-arqueológica da ocupação humana da região atualmente ocupada pelo concelho do Montijo, que revela que a área de enquadramento histórico é ocupada desde tempos remotos, nomeadamente desde a Pré-História até aos nossos dias, salientando a «preponderância dos vestígios pré-históricos» (idem, p. 165).

Embora figure como «um “concelho pouco propício à ocorrência de estações do Paleolítico, dada a não existência de grandes formações sedimentares daquele período visíveis, designadamente sob a forma de terraços quaternários”», ainda assim, no âmbito dos trabalhos de prospeção para a execução da Carta Arqueológica do Montijo foram identificados alguns sítios arqueológicos datados do Paleolítico, destacando-se «o sítio da Base Aérea do Montijo, o Alto da Caneira, a Quinta da Lançada ou a Atalaia. No sítio Arqueológico da Atalaia 1 foi identificada uma estação de superfície de período pré-histórico indefinido (...). Os outros dois sítios identificados na Atalaia correspondem a achados avulsos de material lítico. Na freguesia do Afonsoeiro, no sítio da Quinta da Lançada, foram recolhidos materiais líticos (...) pertencentes ao Paleolítico Médio» (idem, p. 165).

No que respeita à presença do neolítico neste território, embora existam referências a um monumento megalítico em Canha, ao qual é associado um machado de pedra polida, atualmente desconhecem-se vestígios da sua existência (idem).

De igual modo está atestada a presença romana na região, localizando-se na mesma freguesia (Canha) a maioria dos vestígios arqueológicos documentados, nomeadamente na Herdade do Escatelar.

As referências escritas mais antigas referentes à «Vila de Aldeia Galega ou Aldegalega do Ribatejo (antigo nome do Montijo)» remontam ao século XII, fase em que «foi doada por D. Sancho I (1186) à Ordem de Santiago (que incluía

o Castelo de Palmela e os territórios entre Tejo e Sado)» (idem, p. 166).

Ainda assim, o estudo permite concluir que a área de enquadramento histórico arqueológico se insere num território amplamente povoado, cuja ocupação humana recua ao Paleolítico, salientando a «preponderância dos vestígios pré-históricos em detrimento de outras épocas de ocupação humana do conselho» (idem, p. 165).

Na fase de trabalho de campo foi efetuada prospeção sistemática na área de projeto. De acordo com o EIA a visibilidade do solo apresentou-se maioritariamente parcial, condicionada pela presença da exploração existente, «bem como por eucaliptal e seu subcoberto de manta morta, que dificulta a visualização de materiais arqueológicos de pequenas dimensões» (idem, p. 163).

Com base nos resultados apresentados, o EIA informa que os trabalhos de prospeção sistemática não revelaram a presença de qualquer tipo de material ou vestígio arqueológico na área de afetação direta ou indireta do projeto.

Não existem elementos do património classificado ou em vias de classificação na área do projeto e na sua envolvente próxima.

### **Avaliação de Impactes**

A implementação do projeto implica na fase de construção um conjunto de ações passíveis de provocar impactes negativos, definitivos e irreversíveis sobre eventuais vestígios arqueológicos, nomeadamente a desmatção/desarborização, decapagem, limpeza e regularização do terreno e a intrusão no subsolo (movimentação e revolvimento do solo e subsolo relacionados com a regularização do terreno, escavação e depósito de terras inerentes à construção dos pavilhões e implantação de infraestruturas, abertura/arranjo/beneficiação de acessos, instalação e utilização de estaleiro, circulação de maquinaria e equipamentos para transporte de pessoas e materiais, e os depósitos e empréstimos temporários ou permanentes.

Face aos resultados apresentados relativamente ao fator Património, nomeadamente a não identificação de elementos patrimoniais na área de projeto, o EIA considera não existirem impactes passíveis de serem avaliados.

Salienta-se que os trabalhos de prospeção não abrangeram a totalidade da área a impactar, nomeadamente a área correspondente aos pavilhões existentes a recuperar e demais área envolvente imediata, desconhecendo-se o potencial arqueológico da mesma, assim como o grau de afetação das ações previstas implementar sobre eventuais vestígios arqueológicos.

Pelo exposto, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos, quer pela vegetação (nas faixas de terreno com matagal denso), quer pelo solo, pelo que se considera ser necessária a adoção das medidas de minimização inseridas neste parecer, de modo a garantir a salvaguarda eventuais elementos patrimoniais que possam não ter sido devidamente identificados.

### Conclusão setorial

Face aos resultados apresentados, o EIA considera não existirem impactes passíveis de serem avaliados.

Ainda assim conclui que o concelho do Montijo se caracteriza pela sua larga História e riqueza patrimonial, patentes nos diversos sítios identificados durante a pesquisa. Apesar de a realização de prospeção sistemática não ter conduzido à identificação de novas ocorrências, não significa a total ausência de vestígios arqueológicos desconhecidos, a nível do subsolo» (idem, p. 229).

As condições de visibilidade à superfície do solo foram consideradas parciais em grande parte da área de implantação do Projeto pelo que a prospeção arqueológica foi condicionada, impedindo uma correta observação dos solos ao nível da deteção de vestígios arqueológicos e também ao nível das estruturas arqueológicas. Como tal, considera-se que a validade do estudo, no que se refere aos trabalhos de campo, é diretamente proporcional ao grau de visibilidade dos solos.

Saliente-se ainda que face aos resultados do levantamento documental e bibliográfico na área envolvente ao local de implantação do projeto, deverá considerar-se o Património Arquitetónico e Arqueológico como um descritor de análise relevante, dada a riqueza de património arqueológico existente.

Pelo exposto, tendo presente o enquadramento histórico do projeto e as condições de visibilidade do terreno na fase de prospeção arqueológica, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos pela vegetação e pelo solo, pelo que se considera ser necessária a adoção das medidas inseridas neste parecer para a Fase de Licenciamento, Fase Prévia ao início da construção e para a Fase de Construção, de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico que possa existir e que não tenha sido detetado.

### **Sócio-economia**

O projeto em avaliação localiza-se no município do Montijo, na União de Freguesias de Pegões<sup>1</sup>, sendo limitada a norte pela freguesia de Canha, a sul pelas freguesias de Poceirão e Marateca. Com base nos atuais critérios de divisão do País, este concelho integra a NUTS III - Península de Setúbal, a qual se insere na NUTS II - Área

## Metropolitana de Lisboa

Analisando a taxa de atividade da população residente, verifica-se que o Montijo registava um valor de 51,37% em 2011, valor superior ao verificado no país (47,56%).

No que respeita à taxa de desemprego o valor registado no concelho (13,16%) é idêntico à média nacional, superior à região de Lisboa e ainda assim inferior à média da Península de Setúbal.

Quanto à população empregada por sector de atividade, verifica-se que o setor predominante como maior empregador no conjunto das unidades territoriais analisadas é o setor terciário, que emprega cerca de 70,5% da população nacional e a 78,7% da população do concelho de Montijo, em detrimento do setor primário, que apresenta um peso muito reduzido, correspondendo a cerca de 3% a nível nacional, 0,7% na região de Lisboa e 1,5% na Península de Setúbal.

No concelho do Montijo o setor primário apresenta uma percentagem de população empregada de cerca de 5%, superior à região e país.

Quando analisada a população portuguesa empregada por atividade económica (CAE Rev. 3), verifica-se uma predominância do emprego no setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, quer a nível nacional (17,3%), da região de Lisboa (16,7%), da Península de setúbal (17%) e do concelho do Montijo (19,26%). Surge como segundo setor predominante e comum às unidades territoriais evidenciadas o setor da indústria transformadora.

No que se refere ao concelho do Montijo, verifica-se uma tendência de aproximação ao verificado a nível nacional e regional, destacando-se ainda o setor da Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória, no entanto, internamente, ao nível de freguesia, existem diferenças acentuadas ao nível dos principais setores de atividade.

De modo a proceder à avaliação do setor agropecuário na região da Península de Setúbal, e uma vez que se trata do setor de atividade inerente à exploração Alípio e Filhos Lda., analisaram-se um conjunto de indicadores de agricultura/pecuária por município.

De acordo com os dados de 2009, verifica-se que a Superfície Agrícola Utilizada (SAU) no contexto da Península de Setúbal apresenta maior peso nos concelhos de Alcochete e Montijo com cerca de 22,2 e 22 ha por exploração, respetivamente.

O indicador em questão permite aferir a importância da agricultura no conjunto das explorações, isto é, o conjunto de terras aproveitadas para exploração agrícola e de baldio (no caso de quando usadas na alimentação do efetivo pecuário da exploração).

Na produção de gado por exploração surge com maior peso, a nível nacional, o gado ovino e suíno, enquanto na Península de Setúbal destaca-se fortemente o gado suíno com maior relevância, na ordem dos 672,4 suínos por exploração, seguido dos bovinos 147,2 bovinos por exploração. Montijo é o concelho que apresenta um maior indicador de suínos/exploração com 3299,6 suínos por exploração, sendo Alcochete o concelho que tem maiores valores de bovinos por exploração (265,8).

Relativamente à estruturação da rede viária do concelho de Montijo, esta encontra-se articulada com a classificação do Plano Rodoviário Nacional 2000, respondendo aos critérios relacionados com as necessidades de garantir a circulação das pessoas e bens, de servir os espaços afetos às atividades económicas e de promover a articulação do concelho com a região envolvente.

O concelho de Montijo é dividido em dois territórios, um a oeste, junto à margem do rio Tejo e outro a este, limitado pelos concelhos de Benavente, Palmela, Coruche, Montemor-o-Novo e Vendas Novas. É na divisão Este do concelho que se encontra a exploração Alípio & Filhos, Lda.

Acresce ainda que o concelho de Montijo (território oeste) tem acesso fluvial ao rio Tejo, com ligação a Lisboa, através de serviço fluvial, assegurado pela empresa Transtejo/Softlusa que liga o Cais do Seixalinho ao Cais do Sodré.

Na área de intervenção da Alípio & Filhos Lda, as principais vias de acesso na imediação são a N4, e a proximidade à A13 (a este). A exploração é acessível por acesso em terra batida, através da Rua da Colónia, perpendicular a partir da EN4.

### **Avaliação de impactes**

Os impactes identificados serão discriminados por fase de ocorrência: fase de construção, fase de exploração e fase de desativação.

De um modo geral, à fase de construção, estão associados impactes maioritariamente negativos de carácter temporário e diretos, enquanto à fase de exploração estão associados impactes de carácter permanente e maioritariamente positivos em termos socioeconómicos.

#### Fase de Construção

Durante a fase de construção os impactes previstos estão, essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios, em consequência das obras associadas. Esta perturbação será causada,

principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra.

Durante a construção, as zonas para implantação dos edifícios/infraestruturas e demais áreas de apoio à obra constituem um foco de perturbação na envolvente, quer pelo tipo de atividades que aí ocorrem, quer pela movimentação de pessoal e maquinaria que gera, originando, sobretudo um aumento dos níveis de ruído e aumento de partículas em suspensão, sobretudo de poeiras.

Prevê-se uma possível perturbação na envolvente direta da propriedade da exploração, pela circulação de veículos nas vias envolventes à obra (EN4 e vias de acesso direto à exploração), que por via do reduzido número de recetores sensíveis, traduzir-se-ão em impactes negativos, diretos, de reduzida magnitude e significância, de carácter temporários e reversíveis. Os recetores mais afetados serão os mais próximos à exploração e os localizados na proximidade direta das vias de acesso em terra batida, pois aí serão de notar um maior aumento de poeiras.

A circulação de pessoal e, sobretudo, de maquinaria afeta à obra, serão responsáveis quer pelo pisoteio e compactação do solo nas zonas adjacentes, quer pela degradação do pavimento e aumento de tráfego das vias utilizadas para acesso à obra, avaliando-se este impacte como pouco significativo face ao reduzido tráfego expectável.

A nível demográfico não se preveem impactes significativos durante a fase de construção, havendo, no entanto a referir que a presença física da obra poderá ainda despoletar impactes positivos ao nível do recrutamento de pessoal local, considerados no entanto, de reduzida magnitude e significância, pela geração de emprego, embora de efeito temporário.

#### Fase de Exploração

Durante a fase de exploração estima-se a ocorrência de impactes maioritariamente positivos ao nível da socioeconomia, uma vez que, em termos económicos a exploração contribui positivamente para a economia local, numa freguesia maioritariamente envelhecida e onde a atividade do setor primário surge com alguma relevância. Por um lado, contribui para o reforço da atividade pecuária e de produção de efetivos que seguirão para abastecimento dos mercados alimentares e, por outro, pelo emprego gerado na exploração. Considera-se que o aumento da capacidade produtiva poderá incentivar à criação de emprego local, o que traduz num impacte positivo, direto, de magnitude e significância baixa dada a dimensão da exploração no contexto global, no entanto, permanente e de carácter reversível. Espera-se que em fase de exploração, após ampliação das infraestruturas, exista um aumento do emprego efetivo na exploração.

Os impactes negativos poderão ser atribuídos ao aumento da circulação de veículos nas estradas e caminhos existentes, decorrentes do normal funcionamento da exploração (seja de transporte de animais, seja de veículos de funcionários e/ou de serviços prestados à exploração) o que se pode traduzir em impactes negativos na qualidade do ar e no ruído na envolvente, de baixa magnitude e significância baixa pelo facto do número estimado de veículos não ser significativo, nem representar um acréscimo assinalável face ao volume de tráfego já atualmente originado pelo funcionamento desta exploração.

A existência de um sistema de tratamento de efluentes, constitui uma medida eficaz na minimização de eventuais impactes no meio ambiente, proporcionando ainda material que vai contribuir para a fertilização dos solos. A aplicação dos efluentes nos terrenos para aproveitamento e melhoria dos solos para a atividade agrícola consiste num impacte positivo, direto, de elevada magnitude e significância, duração permanente e reversível.

#### Fase de Desativação

Na eventual desativação da exploração, perspetivam-se impactes negativos na socioeconomia. Em termos sociais poderá estimar-se a perda de postos de trabalho, associado a um impacte de carácter negativo, direto, de baixa magnitude e significância, de carácter permanente e irreversível, o mesmo sucedendo quanto à perda da atividade económica.

#### Conclusão setorial

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela exploração pecuária, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Os impactes negativos estão relacionados com o aumento da circulação de veículos nas estradas e caminhos existentes, decorrentes do normal funcionamento da exploração (seja de transporte de animais, seja de veículos de funcionários e/ou de serviços prestados à exploração) o que se pode traduzir em impactes negativos na qualidade do ar e no ruído na envolvente,

### **PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 4 de março de 2019 e o dia 12 de abril de 2019, tendo sido rececionada uma participação apresentada por Gonçalo Rodrigues.

Verificou-se que o teor da mencionada participação manifesta discordância ao projeto. No entanto, importa relevar ainda que todas as observações e sugestões recebidas não estavam relacionadas especificamente com a instalação em avaliação no âmbito dos regimes jurídicos mencionados em função do âmbito do projeto a licenciar.

## PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

### Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

Da análise efetuada sobre a informação disponibilizada, informa-se o seguinte:

#### Caraterização da situação de referência

Relativamente ao descritor “Ecologia” do Estudo de Impacte Ambiental, para a caracterização da situação de referência, em termos ecológicos, efetuaram a consulta de fontes bibliográficas especializadas, nomeadamente o Atlas das Aves e o Livro vermelho dos vertebrados. Deste modo, a caracterização foi executada sobre os grupos de vertebrados, designadamente anfíbios, répteis, mamíferos e aves. Para uma maior aproximação à realidade, foi efetuado o levantamento florístico e faunístico, com visita de campo.

#### Fauna

No que diz respeito aos mamíferos foram inventariadas 16 espécies com possível ocorrência no local, e pouco sensíveis a perturbações, sendo comuns mesmo em habitats com marcas de presença humana.

Locais como campos agrícolas e áreas florestais apresentam boas condições de abrigo e de alimento, nomeadamente para herbívoros de pequeno e médio porte, não sendo referida no EIA a constatação de qualquer ocorrência na área de estudo.

Relativamente à avifauna, o estudo refere que foram identificadas 69 espécies de aves com ocorrência potencial, das quais 57 espécies apresentam classificação de “Quase ameaçada”, 11 em situação “pouco preocupante” e 1 com estatuto “Vulnerável” -- *Streptopelia turtur* (Rôla-comum).

#### Flora e Vegetação

Foi efetuado um enquadramento autofílico e fitogeográfico sucinto para melhor pormenorização da zona em estudo. De acordo com o EIA a área de estudo é caracterizada pela ocupação florestal na envolvente com presença predominante de pinheiro e eucaliptos.

#### Impactes previsíveis

Os impactes previsíveis mais significativos ocorrerão na fase de construção, que segundo o EIA “As ações a implementar na fase de construção serão relativamente rápidas, não necessitarão de extensos parques de materiais ou estaleiros, nem maquinaria complexa ou particularmente ruidosa.

*Por outro lado, a área enfrenta já níveis de perturbação razoáveis, pelo que as biocenoses estão adaptadas à presença humana, tendo-se já verificado o desaparecimento das espécies mais sensíveis. Por isso, as biocenoses poderão absorver um ligeiro aumento dos níveis de perturbação sem que aconteçam grandes alterações.*

*Estima-se assim, que os impactes consistam apenas no afastamento das espécies eventualmente mais sensíveis à perturbação (que atualmente já são escassas), durante os períodos de obra. Neste contexto, estimam-se os impactes associados como negativos, diretos, certos de reduzida magnitude e significância, temporários e reversíveis durante a fase de construção do projeto.”*

#### Medidas de minimização

Como medidas de minimização para o descritor “Ecologia”, o EIA enumera a seguintes:

- As ações de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
- Após a conclusão da movimentação de terras, nas áreas afetadas à circulação de veículos e máquinas, nas zonas de estaleiros e na abertura de acessos temporários (para serventia das obras) deverá proceder-se à limpeza de toda a área e realizar a escarificação dos solos, de forma a que estes recuperem as suas características naturais, e as condições naturais de infiltração;
- Minimizar a destruição da vegetação natural da envolvente da obra, tendo em conta a circulação de veículos e a deposição de materiais de construção;
- Proceder à rega periódica dos percursos utilizados na circulação de veículos de forma a diminuir a quantidade de poeiras geradas, que se depositam sobre as superfícies foliares e diminuem a taxa fotossintética das plantas.

#### Avaliação

1. A propriedade onde se pretende efetuar a Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho das Faias, encontra-se classificada como Espaços Agrícolas - Área Agrícola não incluída na RAN, não se verificando sobreposição das edificações existentes a quaisquer condicionantes, servidões ou restrições de utilidade pública.



2. A área de estudo não está inserida nem intersesta áreas protegidas; não se encontra abrangida por nenhum Sítio de Interesse Comunitário (SIC) da Rede Natura 2000 ou Zona de Proteção Especial (ZPE) - segundo o Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro do Decreto Regulamentar. n.º 39, Série I-A; também não intersesta nenhuma Área Importante para as aves (IDA - Important Bird Area) ou Zona Húmida da Lista de Sítios Ramsar.

3. No que se refere à metodologia e resultados do EIA no âmbito do descritor "Ecologia" para a caracterização da situação atual da área sujeita ao projeto, o presente estudo define uma metodologia de trabalho que assenta quer na consulta de bibliografia de referência, quer em levantamento de campo, não sendo indicado as datas em que o mesmo foi efetuado.

O EIA refere a presença de um conjunto alargado de espécies em função do potencial de ocorrência, fundamentada em pesquisa bibliográfica e integra estas taxa no relatório sem que a sua presença efetiva tenha sido devidamente confirmada no terreno.

4. A área de estudo apresenta uma ocupação agrícola/florestal, sendo que as ampliações previstas ocorrem na área de implantação da exploração agropecuária e as novas construções irão instalar-se em área atualmente ocupada com eucalipto. Face às características do projeto apresentado considera-se não haver lugar à previsão de impactos significativos face à situa; de referência.

5. O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredos de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, respetivamente).

6. Relativamente à afetação de sobreiros, o EIA é omissivo relativamente a esta matéria, pelo que caso se venha a verificar uma eventual afetação desta espécie deverá ser assegurado o cumprimento do regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

7. No que respeita à verificação dos condicionalismos à edificação, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), informa-se que entrou em vigor, em 22/01/2019, o Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que clarifica esses condicionalismos e adapta as normas relativas a queimadas sobranceiras, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. De acordo com as alterações introduzidas, em particular no que se refere ao Art.º 16.2 do referido Decreto-Lei, a sua verificação foi atribuída à Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4, que estabelece a existência de parecer favorável da CMDF.

8. No que se refere a povoamentos florestais percorridos por incêndios, de acordo com a base de dados não houve ocorrência de incêndios pelo que não se aplica a interdição a realização de obras de construção de quaisquer edificações no período de 10 anos previsto no n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

### **Conclusão**

Face ao exposto, emite-se parecer favorável, contudo caso se venha a verificar a eventual afetação de sobreiro ou azinheira deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

### **EDP Distribuição**

A EDP informa que não existem objeções ao desenvolvimento do projeto, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

1. As eventuais alterações às condições de alimentação às instalações serão avaliadas em processo próprio, não sendo abrangidas pelo presente parecer;

2. Na área afeta à propriedade existem duas linhas de Média Tensão de 15 kV (ST15-72-10-05-04-02 e ST15-72-05-04-02-01) que poderão constituir um conflito ao desenvolvimento da atividade prevista para o local;

3. Relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) documentadas no ponto anterior, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitada as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), impostas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro de 1992, e as normas e recomendações da DGEG e do Operador de Rede, nomeadamente garantir o acesso permanente à infraestrutura elétrica de serviço público, quer de pessoas quer de meios, não sendo necessário qualquer autorização específica para o efeito;

4. Eventuais alterações às redes RESP referidas que possam colidir com o desenvolvimento do projeto, terão que ser solicitadas à EDP Distribuição, com a devida antecedência, para que possam ser estudadas e avaliadas a imputação de encargos à Entidade Requerente.

### **Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)**

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam pôr em risco a segurança das populações vizinhas.
- Assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º Lei 224/2015, de 9 de outubro e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o Edifício.
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
- Nas fases de construção e exploração, deverá assegurar-se a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.

### **Medidas de Minimização**

#### **Elementos a entregar em sede de Licenciamento**

Na fase de licenciamento deverão ser verificados os seguintes elementos:

1. O Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra com a inclusão de todas as medidas dirigidas para a fase de exploração, referentes ao Património;
2. Assegurar a obtenção da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção do projeto.
3. Apresentar comprovativo do envio para análise e aprovação pela tutela do património cultural, do Relatório de Trabalhos Arqueológicos do EIA.

#### **Fase Prévia à Construção**

4. Durante os trabalhos preparatórios, prévios à construção, efetuar acompanhamento arqueológico, presencial e permanente, de todas as ações de desmatação, incluindo ablação de raízes arbóreas e arbustivas e consequente remoção de detritos orgânicos.
5. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, da área de incidência do projeto, incluindo todos os acessos à obra, depósitos temporários e empréstimos de inertes (quer se localizem dentro da área de incidência direta, quer em outras proveniências). Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua salvaguarda. A sinalização e vedação devem ser realizadas com estacas e fita sinalizadora que deverão ser regularmente repostas.
6. Antes do início das obras devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais que venham a ser identificadas durante os trabalhos de repospeção, situadas a menos de 20 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência.
7. Apresentar os resultados da caracterização e prospeção arqueológica sistemática por amostragem de, pelo menos, 25% da totalidade das áreas de espalhamento dos efluentes pecuários;

#### **Fase de Construção**

8. Garantir medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho;
9. Restringir a circulação de veículos e maquinaria aos caminhos existentes e aos locais afeta à obra;
10. Limitar a decapagem dos solos às zonas estritamente indispensáveis para a execução das obras para a edificação das infraestruturas;
11. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra;
12. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras
13. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques, para

posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;

14. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
15. No final da obra, proceder à desativação da área afeta aos trabalhos, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros;
16. Proceder à limpeza dos locais afetados e repor as condições existentes antes do início dos trabalhos. Os solos das áreas ocupadas por estaleiros, parques de máquinas, vias e acessos provisórios, devem ser revolvidos de forma a descompactá-los;
17. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso à obra;
18. Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam por em risco a segurança das populações vizinhas.
19. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, abertura de valas, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos; O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).
20. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra deve de imediato ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral.
21. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.

#### **Fase de Exploração**

22. Garantir medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho;
23. Proceder à limpeza de vegetação dos taludes de todas as lagoas de retenção e das respetivas valas de drenagem de águas pluviais de forma a manter os taludes em boas condições de conservação;
24. Assegurar a limpeza regular dos órgãos de drenagem das águas pluviais;
25. Garantir o encaminhamento das águas residuais da fossa para o sistema de retenção dos efluentes pecuários, com uma frequência compatível com a capacidade da fossa;
26. Assegurar a manutenção das infraestruturas de armazenamento dos efluentes pecuários de forma a evitar escorrências;
27. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
28. Em caso de derrame acidental de substâncias poluentes deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados serem removidos e enviados a uma entidade licenciada para destino final adequado;
29. Adotar boas práticas de gestão dos consumos de água.
30. Manter a cortina arbórea existente no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direcção da presença de receptores sensíveis;
31. Garantir que o transporte de subprodutos (estrupe) é efectuado utilizando coberturas adequadas de forma a controlar a libertação de odores, bem como a estanquicidade do veículo para que não haja espalhando de líquidos durante o transporte, impedindo o incómodo para as populações;
32. Garantir que o espalhamento dos efluentes nos terrenos é seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vectores transmissores de doença e minimizar os incómodos para terceiros;

33. Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
34. Nas fases de construção e exploração, deverá assegurar-se a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.
35. Implementar um registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários, com envio semestral, à ARSLVT, desse registo e respectivas medidas minimizadoras implementadas após cada reclamação.
36. Eventuais alterações às redes Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) que possam colidir com o desenvolvimento do projeto, terão que ser solicitadas à EDP Distribuição, com a devida antecedência, para que possam ser estudadas e avaliada a imputação de encargos à Entidade Requerente.

### Plano de Monitorização

**Águas Subterrâneas** - Pretende-se avaliar a qualidade da água do furo da propriedade.

**Parâmetros a Monitorizar** - pH, SST, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, CQO, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Antibióticos, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais, *E. coli*.

**Locais e Frequência de Amostragem** - No furo (boca do furo) localizado na instalação.

**Frequência de Amostragem** - A amostragem será semestral e realizada uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

**Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários** - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

**Métodos de Tratamento dos Dados** - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

**Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Despectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização** - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

### População e Saúde Humana

**Água Destinada ao Consumo Humano** - Pretende-se avaliar a qualidade da água destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos, com origem no furo da propriedade (Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro), devendo:

- Enviar o plano anual de manutenção do sistema de abastecimento, onde estarão incluídas a limpeza e desinfecção do reservatório, pelo menos uma vez por ano, bem como a medição diária do cloro residual existente na rede. Efectuar os respectivos registos;
- Enviar anualmente, o plano de controlo da qualidade da água (PCQA), de acordo com o Capítulo III do citado diploma, devendo ser efectuado no mínimo 6 análises R1+2 análises R2+1 análise de Inspeção;
- Fazer prova de que o laboratório utilizado para cumprimento do PCQA é considerado apto pela entidade competente (Entidade Reguladora dos Sistemas de Águas e Resíduos - ERSAR), conforme o estipulado no artigo 26.º do citado diploma;
- Remeter trimestralmente o edital com os resultados da verificação de conformidade (resultante do PCQA),

de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do diploma já referido;

- Criar um livro de registo com a medição diária dos valores e cloro residual livre em diversos locais da rede.

## CONCLUSÕES

A Ampliação da Exploração em Nucho das Faias, localiza-se na antiga freguesia de Santo Isidro de Pegões, hoje integrada na União das Freguesias de Pegões, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.

Com o presente projeto pretende-se aumentar a produção de 320 para 800 porcas reprodutoras em ciclo fechado, bem como melhorar os processos produtivos. Para tal será necessário proceder à construções de novos edifícios e à ampliação de algumas infraestruturas complementares.

A exploração pecuária encontra-se em pleno funcionamento. O objetivo de produção é na ordem de 21 120 leitões e de 20 064 porcos para abate anualmente.

A exploração agropecuária insere-se numa propriedade com 141 200 m<sup>2</sup>, apresentando uma área total de construção existente de 15 828,25 m<sup>2</sup>, dos quais 4898,30 m<sup>2</sup> dispõem de licença de utilização, propondo-se agora um acréscimo de 5278,85 m<sup>2</sup>. No total a exploração passará a contar com uma área bruta de construção de 21 107,1 m<sup>2</sup>,

A exploração é atualmente constituída por quatro pavilhões, sendo dois deles destinados a multiplicação e maternidade e os restantes dois destinados a engorda. Conta ainda com uma sala de treino, enfermaria, quarentena e balneários. A área total destas edificações, é de 4 898,30 m<sup>2</sup>, de acordo com a licença de utilização e localizam-se no terreno com a matriz n.º 7 da secção n.º I e, está descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 609, com uma área total de 43 750,00 m<sup>2</sup>.

As pretensões edificativas contemplam a construção de dois novos pavilhões (18A e 19A), ampliação dos pavilhões existentes, e construção de um pavilhão de multiplicação, sala de treino, maternidade, quarentena, tamisador, um novo rodilúvio, baterias e um armazém de apoio. A área proposta para ampliação corresponde a terreno contíguo à exploração existente, separado por vedação, atualmente ocupado com eucaliptal, assim, será criado um segundo acesso à exploração, a norte, com novo rodilúvio, de forma a permitir o fácil acesso à nova área de pavilhões propostos.

A exploração não dispõe de ligação à rede de abastecimento pública, conforme certidão emitida pelos serviços municipais do Montijo, sendo a exploração e as áreas sociais abastecidas com água proveniente do furo da propriedade.

O furo está localizado a norte do pavilhão 4, sendo a água extraída encaminhada para um depósito com a capacidade de 12 m<sup>3</sup>, onde é efetuado um tratamento com peróxido de hidrogénio.

O furo possui TURH para o abeberamento animal pelo que carece de atualização para os usos em presença.

O EIA prevê-se um consumo de água para abeberamento de cerca de 35m<sup>3</sup>/dia (12 775 m<sup>3</sup>/ano).

Na exploração são produzidos efluentes domésticos com origem nas instalações sanitárias e balneários, efluentes pecuários e ainda efluentes provenientes do rodilúvio resultantes da lavagem dos rodados.

As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa estanque (3 000 l). Posteriormente, são drenadas para o sistema de retenção dos efluentes pecuários.

O sistema de armazenamento de efluentes pecuários é constituído por um tanque de receção (56 m<sup>3</sup>), um tamisador, uma nitreira coberta com capacidade de armazenamento de 511,71 m<sup>3</sup> e por 4 lagoas de retenção que assentam sobre argila e não estão impermeabilizadas. A capacidade total destas infra estruturas é de 10 761 m<sup>3</sup>.

Os efluentes provenientes do rodilúvio são encaminhados para a fossa que lhe está associada para posterior encaminhamento para o sistema de lagunagem.

As águas pluviais provenientes das coberturas infiltram-se naturalmente no solo,

	<p>não existindo sistema de aproveitamento das águas pluviais.</p> <p>A exploração é abastecida por rede elétrica, estimando-se um consumo anual aproximado de 189 516 kWh.</p> <p>Em termos de recursos humanos a exploração conta com seis trabalhadores e funciona de segunda a sexta, no horário das 08:00h - 12:00h/15:00h - 17:00 e ao Sábado, das 08:00h -13:00h.</p> <p>No que diz respeito ao <b>Ordenamento do Território</b>, o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) e pelo Plano Diretor Municipal do Montijo.</p> <p>Nos termos do PROTAML o local do projeto está inserido no Modelo Territorial, em Área a Estabilizar, como área “Agroflorestal”. Situa-se na Unidade Territorial 15 - Nascente Agroflorestal, como área “Agroflorestal” O projeto não abrange elementos da Rede ecológica metropolitana.</p> <p>Relativamente ao PDM do Montijo, a área do projeto, insere-se integralmente em Espaço Agrícola, como Área não incluída na RAN.</p> <p>Verificou-se que o projeto é compatível com os usos propostos, considerando a atividade de exploração pecuária suinícola compatível com Espaço Agrícola, como Área não incluída na RAN, contudo não são cumpridas as alíneas a) e i) do artigo 31.º do PDM do Montijo, o que poderá ser excecionado nos termos da alínea j) do mesmo artigo 31.º, se forem emitidos pareceres favoráveis das entidades licenciadoras designadamente CM do Montijo, APA e DRAPLVT.</p> <p>No que concerne ao fator ambiental <b>Socio economia</b>, e de acordo com o EIA, os impactes negativos estão relacionados com o aumento da circulação de veículos nas estradas e caminhos existentes, decorrentes do normal funcionamento da exploração (seja de transporte de animais, seja de veículos de funcionários e/ou de serviços prestados à exploração) o que se pode traduzir em impactes negativos na qualidade do ar e no ruído na envolvente</p> <p>O impacte positivo está relacionado com o emprego, não ocorrendo só por via da atividade desenvolvida pela exploração pecuária, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.</p> <p>Relativamente aos <b>Recursos hídricos superficiais</b>, e à fase de construção as ações indutoras de impactes estão relacionadas com as alterações no solo, em particular ao nível da sua estrutura decorrente das ações de desmatagem e decapagem.</p> <p>Estas ações vão aumentar o escoamento superficial, assim como as partículas em suspensão conduzindo a aumento de sólidos suspensos totais (SST) que eventualmente se arrastarão para as linhas de água. São assim induzidos impactes negativos minimizáveis e temporários.</p> <p>Quanto aos efluentes domésticos produzidos no estaleiro e uma vez que o EIA prevê a utilização de instalações sanitárias amovíveis, o impacte induzido será negativo e pouco significativo.</p> <p>Acresce ainda a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais (combustíveis, lubrificantes e outros hidrocarbonetos), que podem originar a contaminação do solo. Se tal suceder o impacte induzido será negativo, cuja significância dependerá da extensão do derrame e da rapidez da sua contenção.</p> <p>Na fase de exploração, os principais impactes estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e com a sua correta gestão.</p> <p>As águas residuais são encaminhadas para o sistema de lagunagem, pelo que os impactes resultantes são negativos pouco significativos, devendo, no entanto, ser garantido o seu encaminhamento para o sistema de lagunagem com uma frequência compatível com a capacidade da fossa estanque.</p> <p>Relativamente aos efluentes pecuários, o sistema de retenção da exploração possui uma capacidade de armazenamento que garante a retenção de efluente, conforme a legislação vigente. Contudo, as lagoas não se encontram atualmente impermeabilizadas, pelo que, atendendo a que a área de implementação do projeto se encontra localizada na Zona Vulnerável do Tejo, as mesmas devem</p>
--	---

ser impermeabilizadas conforme o estipulado na citada Portaria nº 259/2012, 28 de agosto.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, e para a fase de construção, prevêem-se impactes devido à presença de máquinas, veículos afetos à obra, o que acarreta um aumento do risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes. Trata-se de um impacte negativo, de influência local, direto, de magnitude média, eventualmente de elevada significância, temporário e reversível. Trata-se de um impacte minimizável através da adoção de boas práticas em obra.

Relativamente à fase de exploração, haverá impactes na recarga do aquífero, causados pela presença da exploração, com possível diminuição da taxa de infiltração e a consequente diminuição da recarga dos aquíferos.

A área impermeabilizada irá sofrer um aumento de 33%, após a ampliação, o que irá induzir a diminuição da taxa de infiltração e a consequente diminuição da recarga dos aquíferos, contudo esta diminuição será compensada pela rejeição no solo das águas pluviais que escorrem das coberturas, o que irá permitir minimizar, em parte, os efeitos de diminuição da recarga.

Assim, o impacte negativo induzido é negativo de magnitude e significância baixa, permanente, durante o período de funcionamento do projeto, e reversível.

O aumento do consumo de água subterrânea, após a ampliação, não será significativo.

Dado que as lagoas de retenção dos efluentes pecuários não são impermeáveis, prevê-se que sejam induzidos impactes na qualidade das águas subterrâneas e na qualidade da água das captações públicas dos polos de Faias e St.º Isidro de Pegões, por infiltração do efluente devido à elevada permeabilidade das formações geológicas subjacentes constituídas primordialmente por areias. Considera-se este impacte como negativo muito significativo.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como Classe D (solo com limitações moderadas a acentuadas) e consequentemente fraca aptidão para o uso agrícola.

Em termos de uso do solo, verifica-se que a área do projeto encontra-se ocupada pelas infraestruturas da exploração suínica com pavilhões e áreas destinadas à atividade pecuária, por terrenos incultos e uma área florestal, com eucalipto.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por floresta de eucaliptos, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume e de chorume. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por estrumes e efluentes.

Assim, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo o projeto é viável desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes presente parecer.

Relativamente à **População e Saúde Humana**, considera-se que o projecto de ampliação da instalação suínica em apreço, é viável desde que cumpridas as medidas de minimização e condicionantes constantes do presente parecer.

**Património Arqueológico e Arquitectónico** A implementação do projeto, na fase de construção implica um conjunto de ações passíveis de provocar impactes negativos, definitivos e irreversíveis sobre eventuais vestígios arqueológicos, nomeadamente a desmatização/desarborização, decapagem, limpeza e regularização do terreno e a intrusão no subsolo.

É considerado no EIA não existirem impactes passíveis de serem avaliados, uma vez que não foram identificados elementos patrimoniais na área de projeto.

	<p>Contudo, apesar de a realização de prospeção sistemática não ter conduzido à identificação de novas ocorrências, não significa a total ausência de vestígios arqueológicos desconhecidos, a nível do subsolo, tendo em conta que o concelho do Montijo se caracteriza pela sua larga História e riqueza patrimonial, patentes nos diversos sítios identificados durante a pesquisa.</p> <p>Pelo exposto, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, pelo que se considera ser necessária a adoção de medidas de minimização, de modo a garantir a salvaguarda eventuais elementos patrimoniais que possam não ter sido devidamente identificados.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Ampliação da Exploração em Nucho Faias condicionado a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Obtenção de parecer favorável da Câmara Municipal do Montijo, da APA e da DRAPLVT no âmbito da alínea j) do artigo 31º do PDM do Montijo;</li> <li>2. Impermeabilização de todas as lagoas de retenção de efluentes com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) (taludes e fundo), no prazo máximo de 2 anos, devendo ser apresentado o respetivo cronograma;</li> <li>3. Proceder à selagem da tubagem de saída da fossa das águas residuais domésticas;</li> <li>4. Apresentação do pedido de Título de Utilização de Recursos Hídricos do furo da exploração para os usos em apreço;</li> <li>5. Apresentação do pedido de Título de Utilização de Recursos Hídricos para a realização das intervenções a efetuar sob linha de água para efeitos de implantação de rede de abastecimento de água e de drenagem de efluentes pecuários;</li> <li>6. Aprovação do PGEP por parte da entidade licenciadora;</li> <li>7. Caso se venha a verificar a eventual afetação de sobreiro ou azinheira deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.</li> <li>8. Cumprimento de medidas de minimização e plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos constantes do presente parecer.</li> </ol>
<p><b>ASSINATURAS DA CA</b></p>	<p><b>P'la Comissão de Avaliação</b></p> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Dr.ª Helena Silva</p>

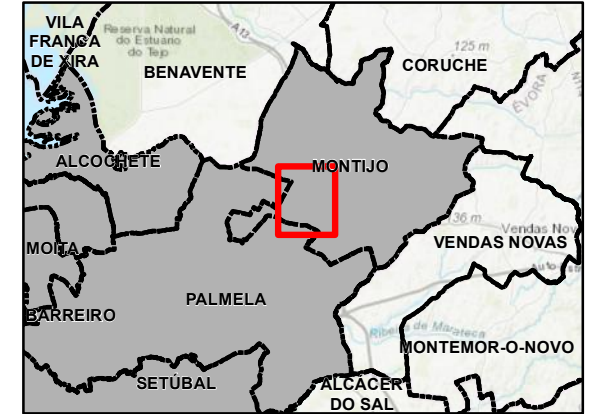


**ANEXO I**

**Planta de Implantação**

# PLANTA SÍNTESE

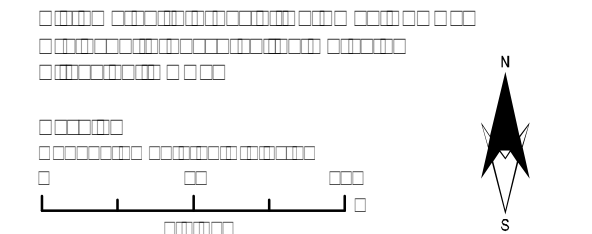
## Localização do Projecto:



## Legenda:

Situação	Designação	Área de Implantação do Edifício (m²)	Área de Implantação das Infraestruturas de Apoio (m²)
Exploração Existente	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	4.898,30	9.394,65
Subtotal		4.898,30	9.394,65
<b>Total Implantações Existentes</b>			<b>14.292,95</b>
Construções existentes a Licenciar	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	1.535,30	
Subtotal		1.535,30	
<b>Total Implantações a Licenciar</b>		<b>1.535,30</b>	
Ampliação Proposta	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	5.222,15	56,70
<b>TOTAL</b>		<b>5.222,15</b>	<b>56,70</b>
<b>Total Implantações Propostas</b>		<b>5.222,15</b>	<b>5.278,85</b>
<b>TOTAL Edificações Existentes e Propostas</b>		<b>11.655,75</b>	<b>9.451,35</b>

## Informação Cartográfica:

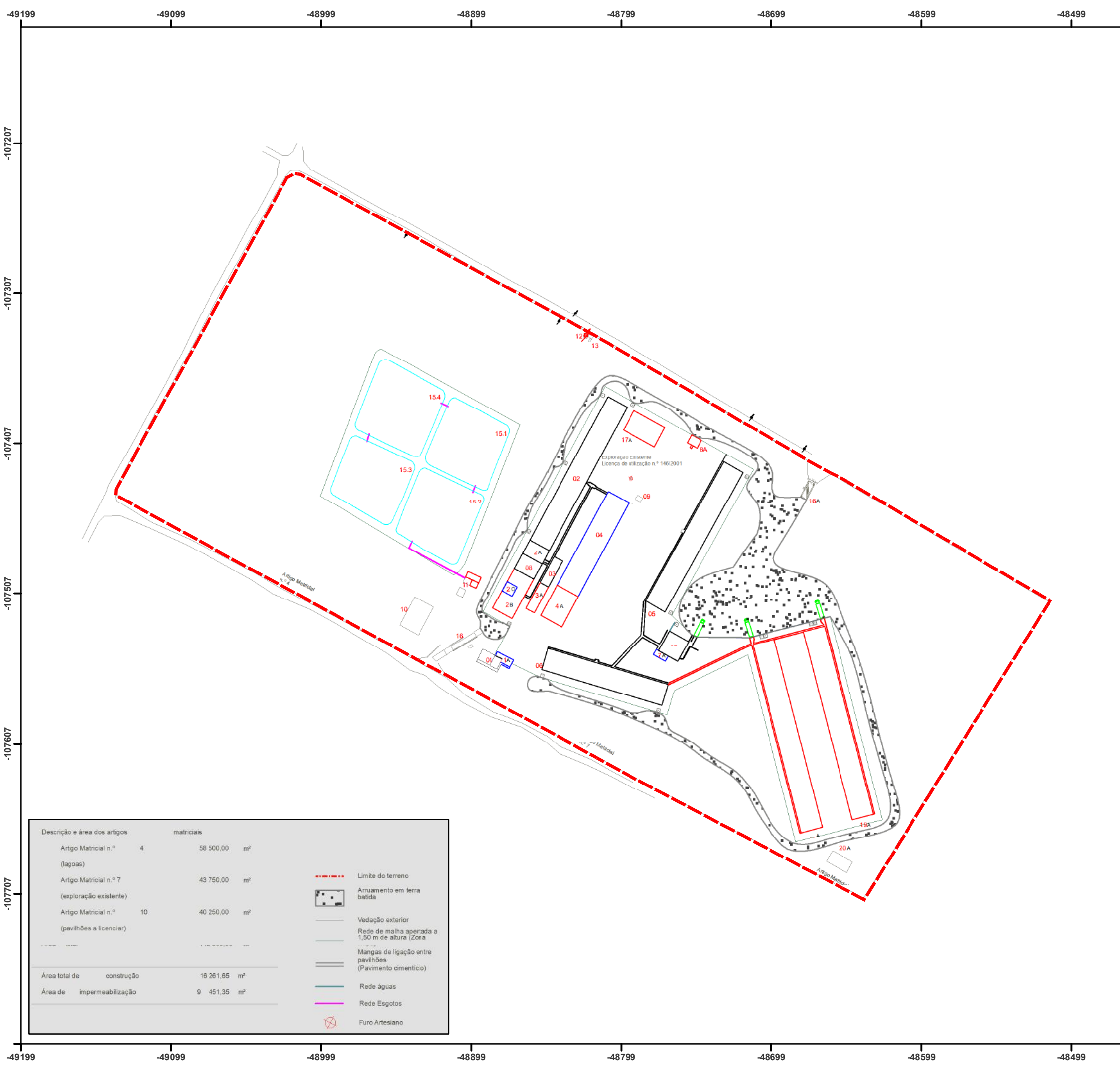


**AMBIENTAR**  
CONSULTORES EM AMBIENTE, LDA.

Ambientar, Lda.

**ALÍPIO & FILHOS**  
- Sociedade Agro Pecuária Lda -

**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**  
UNIDADE DE PRODUÇÃO DE SUÍNOS



Descrição e área dos artigos matriciais			
Artigo Matricial n.º 4 (lagoas)	4	58 500,00	m²
Artigo Matricial n.º 7 (exploração existente)	7	43 750,00	m²
Artigo Matricial n.º 10 (pavilhões a licenciar)	10	40 250,00	m²
Área total de construção		16 261,65	m²
Área de impermeabilização		9 451,35	m²

	Limite do terreno
	Arruamento em terra batida
	Vedação exterior
	Rede de malha apertada a 1,50 m de altura (Zona)
	Mangas de ligação entre pavilhões (Pavimento cimentício)
	Rede águas
	Rede Esgotos
	Furo Artesiano

**ANEXO II**

**Pareceres Externos**

Exmo. Senhor  
Presidente da CCDRLVT  
Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
S03272-201902-DSA/DAMA  
450.10.90.00049.2018

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
19770/2019/DCNF-LVT/DPAP  
04-04-2019

**ASSUNTO** CCDRLVT - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL  
PROJETO: AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA EM NUCHO DAS FAIAS, UNIÃO DAS  
FREGUESIAS DE PEGÕES, MONTIJO  
PROPONENTE: ALÍPIO E FILHOS – SOCIEDADE AGRO- PECUÁRIA, LDA.  
ENT. LICENC. DRAPLVT  
PARECER EXTERNO

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) solicitou parecer a este Instituto, ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) na sua atual redação (DL n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro), sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto de "AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA EM NUCHO DAS FAIAS".

#### LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

O projeto insere-se numa propriedade localizada em Nucho das Faias, na antiga freguesia de Santo Isidro de Pegões, hoje integrada na União das Freguesias de Pegões, concelho do Montijo.

Com o projeto pretende-se licenciar a ampliação da exploração, em regime intensivo, destinada à produção de suínos (tendo por finalidade o abate), aumentando a capacidade produtiva de 320 para 800 porcas reprodutoras em ciclo fechado. A exploração é atualmente constituída por quatro pavilhões, sendo dois deles destinados a multiplicação e maternidade e os restantes dois destinados a engorda. Conta ainda com uma sala de treino, enfermaria, quarentena e balneários. A área total destas edificações, é de 4 898,30 m<sup>2</sup>, de acordo com a licença de utilização e localizam-se no terreno com a matriz n.º 7 da secção n.º I e, está descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 609, com uma área total de 43 750,00 m<sup>2</sup>.

Pretende o requerente ampliar os pavilhões existentes e edificar dois pavilhões destinados a engordas (18A e 19A na planta de implantação que se segue) e um armazém de apoio à atividade agropecuária, no terreno contíguo a nascente, com a matriz n.º 10 da secção n.º I, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 1367, com uma área total de 40 250,00 m<sup>2</sup>.



De acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), proceder-se-á ao espalhamento de parte do efluente (15886 m<sup>3</sup>) e parte do tamisado (109 t) produzidos anualmente, aplicando-os em propriedades agrícolas, como fertilizante orgânico para culturas de milho, aveia, triticales, vinha e forragens.

O remanescente do efluente (14076 m<sup>3</sup>) e do tamisado (1419 t) será armazenado no sistema de retenção de lagoas e/ou cedido a terceiros, nomeadamente para uma empresa de produção de fertilizantes.

### **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA**

Relativamente ao descritor "Ecologia" do Estudo de Impacte Ambiental, para a caracterização da situação de referência, em termos ecológicos, efetuaram a consulta de fontes bibliográficas especializadas, nomeadamente o Atlas das Aves e o Livro Vermelho dos vertebrados. Deste modo, a caracterização foi executada sobre os grupos de vertebrados, designadamente anfíbios, répteis, mamíferos e aves. Para uma maior aproximação à realidade, foi efetuado o levantamento florístico e faunístico, com visita de campo.

#### **Fauna**

No que diz respeito aos mamíferos foram inventariadas 16 espécies com possível ocorrência no local, e pouco sensíveis a perturbações, sendo comuns mesmo em habitats com marcas de presença humana. Locais como campos agrícolas e áreas florestais apresentam boas condições de abrigo e de alimento, nomeadamente para herbívoros de pequeno e médio porte, não sendo referida no EIA a constatação de qualquer ocorrência na área de estudo.

Relativamente à avifauna, o estudo refere que foram identificadas 69 espécies de aves com ocorrência potencial, das quais 57 espécies apresentam classificação de "Quase ameaçada", 11 em situação "pouco preocupante" e 1 com estatuto "Vulnerável" -- *Streptopelia turtur* (Rôla-comum).

#### **Flora e Vegetação**

Foi efetuado um enquadramento autofílico e fitogeográfico sucinto para melhor pormenorização da zona em estudo. De acordo com o EIA a área de estudo é caracterizada pela ocupação florestal na envolvente com presença predominante de pinheiro e eucaliptos.

#### **Avaliação dos impactes previsíveis**

Os impactes previsíveis mais significativos ocorrerão na fase de construção, que segundo o EIA *"As ações a implementar na fase de construção serão relativamente rápidas, não necessitarão de extensos parques de materiais ou estaleiros, nem maquinaria complexa ou particularmente ruidosa."*

*Por outro lado, a área enfrenta já níveis de perturbação razoáveis, pelo que as biocenoses estão adaptadas à presença humana, tendo-se já verificado o desaparecimento das espécies mais sensíveis. Por isso, as biocenoses poderão absorver um ligeiro aumento dos níveis de perturbação sem que aconteçam grandes alterações.*

*Estima-se assim, que os impactes consistam apenas no afastamento das espécies eventualmente mais sensíveis à perturbação (que atualmente já são escassas), durante os períodos de obra. Neste contexto, estimam-se os impactes associados como negativos, diretos, certos de reduzida magnitude e significância, temporários e reversíveis durante a fase de construção do projeto."*





### Medidas de minimização

Como medidas de minimização para o descritor "Ecologia", o EIA enumera a seguintes:

- As ações de desmatamento, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
- Após a conclusão da movimentação de terras, nas áreas afeta à circulação de veículos e máquinas, nas zonas de estaleiros e na abertura de acessos temporários (para serventia das obras) deverá proceder-se à limpeza de toda a área e realizar a escarificação dos solos, de forma a que estes recuperem as suas características naturais, e as condições naturais de infiltração;
- Minimizar a destruição da vegetação natural da envolvente da obra, tendo em conta a circulação de veículos e a deposição de materiais de construção;
- Proceder à rega periódica dos percursos utilizados na circulação de veículos de forma a diminuir a quantidade de poeiras geradas, que se depositam sobre as superfícies foliares e diminuem a taxa fotossintética das plantas.

### PARECER

1. A propriedade onde se pretende efetuar a Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho das Faias, situa-se na União das Freguesias de Pegões, concelho do Montijo, encontra-se classificada como Espaços Agrícolas - Área Agrícola não incluída na RAN, não se verificando sobreposição das edificações existentes a quaisquer condicionantes, servidões ou restrições de utilidade pública.
2. A área de estudo não está inserida nem intersesta áreas protegidas; não se encontra abrangida por nenhum Sítio de Interesse Comunitário (SIC) da Rede Natura 2000 ou Zona de Proteção Especial (ZPE) – segundo o Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro do D.R. n.º 39, Série I-A; também não intersesta nenhuma Área Importante para as aves (IBA - Important Bird Area) ou Zona Húmida da Lista de Sítios Ramsar.
3. No que se refere à metodologia e resultados do EIA no âmbito do descritor "Ecologia" para a caracterização da situação atual da área sujeita ao projeto, o presente estudo define uma metodologia de trabalho que assenta quer na consulta de bibliografia de referência, quer em levantamento de campo, não sendo indicado as datas em que o mesmo foi efetuado.  
  
O estudo refere a presença de um conjunto alargado de espécies em função do potencial de ocorrência, fundamentada em pesquisa bibliográfica e integra estes *taxa* no relatório sem que a sua presença efetiva tenha sido devidamente confirmada no terreno.
4. A área de estudo apresenta uma ocupação agrícola/florestal, sendo que as ampliações previstas ocorrem na área de implantação da exploração agropecuária e as novas construções irão instalar-se em área atualmente ocupada com eucalipto. Face às características do projeto apresentado considera-se não haver lugar à previsão de impactes significativos face à situação de referência.

EU/588-201904 - LU-04-2013  
CTN2-FCNT - 406107-885/07



5. O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredos de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, respetivamente).
6. Relativamente à afetação de sobreiros, o EIA é omissivo relativamente a esta matéria, pelo que caso se venha a verificar uma eventual afetação desta espécie deverá ser assegurado o cumprimento do regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.
7. No que respeita à verificação dos condicionamentos à edificação, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), informa-se que entrou em vigor, em 22/01/2019, o Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que clarifica esses condicionamentos e adapta as normas relativas a queimadas sobranceiras, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. De acordo com as alterações introduzidas, em particular no que se refere ao Art.º 16.º do referido decreto-lei, a sua verificação foi atribuída à Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4, que estabelece a existência de parecer favorável da CMDF.
8. No que se refere a povoamentos florestais percorridos por incêndios, de acordo com a base de dados não houve ocorrência de incêndios pelo que não se aplica a interdição a realização de obras de construção de quaisquer edificações no período de 10 anos previsto no nº1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, no âmbito das competências deste Instituto, emite-se parecer favorável.

Caso se venha a verificar a eventual afetação de sobreiro ou azinheira deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos de Lisboa e Vale do Tejo

Ana Lúcia Freire



Direção Rede e Concessões Lisboa  
Av. José Malhoa, nº 27, 6º piso  
1070-034 Lisboa  
Telef. 210 021 500  
Fax 210 022 263

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Rua Alexandre Herculano 37  
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
	S03275-201902-DSA 450.10.90.00049.2018	Carta 119/19/ D-DRCL-AGA	29 - 3 - 2019

**Assunto:** Pedido de avaliação de Impacte Ambiental  
Requerente: Alípio & Filho - Soc. Agro-Pecuária, Lda.  
Local: Sto. Isidro de Pegões, Montijo.  
Processo: AGA 1269-7488

Exmos. Senhores,

Em resposta à solicitação que nos foi feita através da vossa carta S03275-201902-DSA, referente ao pedido de parecer em apreço, informa-se que por parte da EDPD não existem objeções ao desenvolvimento do projeto, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

1. As eventuais alterações às condições de alimentação às instalações serão avaliadas em processo próprio, não sendo abrangidas pelo presente parecer;
2. Na área afeta à propriedade existem duas linha de Média Tensão de 15KV (ST15-72-10-05-04-02 e ST15-72-05-04-02-01) que poderão constituir um conflito ao desenvolvimento da atividade prevista para o local;
3. Relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) documentadas no ponto anterior, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitada as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de fevereiro de 1992, e as normas e recomendações da DGEG e do Operador de Rede, nomeadamente garantir o acesso permanente à infraestrutura elétrica de serviço público, quer de pessoas quer de meios, não sendo necessário qualquer autorização específica para o efeito;
4. Eventuais alterações às redes RESP referidas que possam colidir com o desenvolvimento do projeto, terão que ser solicitadas à EDP Distribuição, com a devida antecedência, para que possam ser estudadas e avaliada a imputação de encargos à Entidade Requerente.

Com os melhores cumprimentos.

Direção de Rede e Concessões Lisboa  
Área Gestão de Ativos  
Ana Cristina Mendes  
(Subdiretor)





AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

2076 26 ABR '19

Exmo. Senhor  
Presidente  
Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Eng.º João Manuel Pereira Teixeira  
Rua Alexandre Herculano nº 37  
1250-009 Lisboa

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S03273-201902-DSA		OF/9815/DRO/2019	

**ASSUNTO** Procedimento de Avaliação Ambiental do projeto "Ampliação de exploração pecuária em Nucho das Faias"

Em resposta ao solicitado através do v/ ofício em referência, após análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se pertinente acautelar os seguintes aspetos, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam por em risco a segurança das populações vizinhas.
- Assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º Lei 224/2015, de 9 de outubro e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o Edifício.
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
- Nas fases de construção e exploração, deverá assegurar-se a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança

N. REF.

contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente

Carlos Mourato Nunes  
Tenente-General

EC

**ANEXO III**

**Delegação de Assinaturas**

## Helena Silva

---

**De:** Candida Pite | DSP - Setubal <candidapite@arslvt.min-saude.pt>  
**Enviado:** domingo, 19 de maio de 2019 13:06  
**Para:** Helena Silva; CCDRLVT - Fernando Pereira (Dr.)  
**Assunto:** Re: Draft do parecer final de Alípio e Filhos  
**Anexos:** Parecer final da CA CPite.doc

**Importância:** Alta

Bom dia Dr.ª Helena

Como combinado devolvo o draft do parecer final do EIA da Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias, com as minhas correções/sugestões. O que pretendo que seja acrescentado está a vermelho, o que deve ser eliminado está a vermelho riscado e a amarelo são as dúvidas. Para facilitar, as minhas correções/sugestões encontram-se nas páginas 1, 3, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 do documento anexo.

Aproveito para informar que delego na Dr.ª Helena a minha assinatura.

Cumprimentos,

Cândida Maria Pité-Madeira, eng.ª sanitária - M Eng  
Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal  
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto.  
2900-340 Setúbal  
TEL: +351 265 531 200/211 FAX: +351 265 532 631

[candidapite@arslvt.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvt.min-saude.pt)

[www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



---

**De:** Helena Silva <[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)>

**Enviado:** 16 de maio de 2019 17:10

**Para:** 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'; Candida Pite | DSP - Setubal; 'Ana Nunes'; José Lourenço; 'Fernando Pereira'; João Gramacho

**Cc:** [cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt](mailto:cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt)

**Assunto:** Draft do parecer final de Alípio e Filhos

Boa tarde

Junto envio o draft do parecer final do EIA da Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias, para correções/sugestões, agradeço o envio dos vossos contributos até ao meio dia de 2ª feira dia 20  
Com os melhores cumprimentos

**Helena Silva**

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental  
Direcção de Serviços de Ambiente

## Helena Silva

---

**De:** Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 21 de maio de 2019 19:06  
**Para:** 'helena.silva@ccdr-lvt.pt'  
**Cc:** Isabel Maria Guilherme  
**Assunto:** Procedimento de AIA - Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho das Faias - Delegação de assinatura

**Importância:** Alta

Dr.ª Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA relativo ao projeto de "Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias", venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da Comissão de Avaliação, Dra. Helena Silva

Cumprimentos,

**Conceição Ramos**

*Técnica superior*

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



**AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE**



ARH do Tejo e Oeste  
Rua Artilharia Um, 107  
1099-052 Lisboa | PORTUGAL  
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)  
e-mail: [mconceicao.ramos@apambiente.pt](mailto:mconceicao.ramos@apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

## Helena Silva

---

**De:** João Gramacho <joao.gramacho@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 21 de maio de 2019 15:10  
**Para:** 'Helena Silva'  
**Assunto:** EIA - Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias

Boa tarde,

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação na Dr.<sup>a</sup> Helena Silva, coordenadora da CA do presente procedimento de AIA.

Cumprimentos

João Gramacho  
Técnico Superior

DSA/DAMA - Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

**CCDR LVT**

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa  
Portugal

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
[joao.gramacho@ccdr-lvt.pt](mailto:joao.gramacho@ccdr-lvt.pt)  
[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PLANEAMENTO

## Helena Silva

---

**De:** Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 21 de maio de 2019 11:38  
**Para:** 'Helena Silva'  
**Assunto:** RE: Parecer Final da CA Alípio e Filhos e pedido da delegação de assinaturas

Bom dia,

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da CA do procedimento de AIA.

### Cumprimentos

Fernando Pereira  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

**CCDR LVT**

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
[fernando.pereira@ccdr-lvt.pt](mailto:fernando.pereira@ccdr-lvt.pt)  
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PLANEAMENTO

---

**De:** Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]  
**Enviada:** terça-feira, 21 de maio de 2019 10:54  
**Para:** 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'; 'Ana Nunes'; José Lourenço; 'Fernando Pereira'; João Gramacho; 'Candida Pite | DSP - Setubal'  
**Cc:** [cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt](mailto:cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt)  
**Assunto:** Parecer Final da CA Alípio e Filhos e pedido da delegação de assinaturas

Bom dia

Junto envio o parecer final da CA relativo ao EIA de Alípio e Filhos.

Para os colegas que ainda não enviaram a delegação de assinaturas, agradeço que o façam ainda hoje, afim de chegar o procedimento.

Com os melhores cumprimentos

Helena Silva  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental  
Direcção de Serviços de Ambiente

**CCDR LVT**

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
M: +351 000 000 000  
[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)  
[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

## Delegação de Assinatura

Na impossibilidade da presença da Dr.ª Ana Nunes, representante desta Direção-Geral na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do " Procedimento de EIA 1330/2018 - Projeto de Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho Faias", venho por este meio delegar a sua assinatura, na Dr.ª Helena Silva, Presidente da Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos


Paula Araújo da Silva  
Diretora-Geral



**Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho das Falas**  
**PROPONENTE: Alípio e Filhos - Sociedade Agro-Pecuária Lda.**

Relativamente ao assunto supra referenciado e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer final da CA, do projeto do EIA 1330/2018 relativo ao **Ampliação da Exploração Pecuária em Nucho das Falas**, venho por este meio delegar a assinatura na Dr<sup>a</sup> Helena Silva, coordenadora da CA do presente procedimento de AIA.

Com os melhores cumprimentos,

  
DRAPLVT  
Delegação Regional da Península  
de Setúbal  
Estrada dos Soprões, Quinta da Várzea  
Apartado 1028  
2900-315 SETUBAL